

Diretoria de Ensino – Região de Diadema

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2017

A Dirigente Regional de Ensino de Diadema COMUNICA o início do processo de ATRIBUIÇÃO DE CLASSES / AULAS aos docentes inscritos para reger classe ou ministrar aulas no decorrer do ano letivo 2017, conforme determinam a Resolução SE 72 de 22/12/2016 e a Portaria Conjunta CGRH-1 de 10/01/2017.

Local das Atribuições das Fases – Diretoria de Ensino
EE PADRE ANCHIETA
Rua Pedro José Rezende, 300 – Jd. Padre Achieta – Diadema

ETAPA I

➤ **23/01/2017 (2ª FEIRA)**

MANHÃ –a partir de 7:00 H. - FASE 1 - Unidade Escolar - TITULARES DE CARGO – na seguinte ordem:

- 1- **CONSTITUIÇÃO DE JORNADA-**
- 2- **AMPLIAÇÃO DE JORNADA -**
- 3- **CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE-**
 - a) Carga suplementar de trabalho – PEB II aulas
 - b) Carga Suplementar de trabalho em outro campo de atuação- PEB I –classe da própria U.E

➤ **24/01/2017 (3ª FEIRA)**

MANHÃ -9:00 H. - FASE 2 - Diretoria de Ensino - TITULARES DE CARGO – não atendidos parcialmente ou integralmente em nível de U.E na seguinte ordem:

- 1- **CONSTITUIÇÃO DE JORNADA** : Docentes não atendidos totalmente na U.E
- 2- **CONSTITUIÇÃO DE JORNADA**: Docentes não atendidos- ADIDOS (OBRIGATÓRIO)
- 3- **COMPOSIÇÃO DE JORNADA**: Docentes parcialmente atendidos na Constituição de Jornada
- 4- **COMPOSIÇÃO DE JORNADA**: Docentes não atendidos- ADIDOS (OBRIGATÓRIO)

TARDE – 14:00 H - FASE 2 - D.E - TITULARES DE CARGO

CARGA SUPLEMENTAR na seguinte ordem:

- a) Carga suplementar de trabalho – PEB II aulas, não atendidos na U.E.
- b) Carga Suplementar de trabalho em outro campo de atuação- PEB I –classe, não atendidos na U.E.
- c) Carga Suplementar de trabalho aos Titulares de Cargo **reconduzidos** no CEL, que atuaram no projeto em 2016, avaliados favoravelmente e devidamente inscritos para 2017.

TARDE – 15:00 H. - FASE 2 - Diretoria de Ensino – para:

– **ATRIBUIÇÃO DOS PROJETOS DA PASTA** -somente para os docentes **RECONDUZIDOS**, que atuaram nos referidos Projetos em 2016 ,avaliados favoravelmente e devidamente inscritos para 2017 para:

- 1- Sistema Prisional
- 2- Fundação Casa

- 3- Professor Mediador (PMEC)
- 4- Sala de Leitura

➤ **26/01/2017 (5ª FEIRA)**

MANHÃ - 09:00 H. -FASE 3 - Diretoria de Ensino – Atribuição da Designação nos termos do artigo 22 da L. C 444/1985, aos titulares de cargo devidamente inscritos e classificados.

- **OBSERVAÇÃO:** Todos os docentes que irão participar do Art. 22 **deverão** apresentar sua classificação final disponível no GDAE, para comprovar as habilitações/qualificações e MODELO CGRH (Antigo Modelo DRHU) de sua escola de origem. Caso a classificação do docente não esteja contemplada com as disciplinas de sua habilitação, o mesmo não poderá ser atendido.

TARDE – 13:00 H - FASE 4 - Unidade Escolar - CARGA HORÁRIA AOS DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO ATIVIDADE , **COM SEDE DE CONTROLE NA U.E** , NA SEGUINTE ORDEM:

- A) ESTÁVEIS DA CONST. FEDERAL 1988- **CAT. “P”**
- B) CELETISTAS- **CAT. “N”**
- C) OCUPANTES DE FUNÇÃO ATIVIDADE - **CAT. “F”**

➤ **27/01/2017 (6ª FEIRA)**

MANHÃ -9:00 H. - FASE 5 –Diretoria de Ensino- CARGA HORÁRIA AOS DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO ATIVIDADE NÃO ATENDIDOS OU ATENDIDOS PARCIALMENTE NA U.E . NA SEGUINTE ORDEM:

- A) ESTÁVEIS DA CONST. FEDERAL 1988- **CAT. “P”**
- B) CELETISTAS- **CAT. “N”**
- C) OCUPANTES DE FUNÇÃO ATIVIDADE - **CAT. “F”**

TARDE -14:00 H. - FASE 6 –Diretoria de Ensino- DOCENTES – **CAT. “O” HABILITADOS (FORMADOS)** na seguinte ordem:

- 1- Atribuição da carga horária aos docentes contratados categoria “O” com contrato vigente (2014/2015/2016) – **HABILITADOS (FORMADOS)**, inscritos e classificados.

EXISTINDO SALDO DE CLASSES/AULAS REMANESCENTES DA ETAPA I , AS U.Es PROCEDERÃO O INÍCIO DA ETAPA II (aos docentes e candidatos qualificados, em conformidade com o disposto nos parágrafos 6º e 7º do artigo 8º e do artigo 9º da Res SE 72/2016).

ETAPA II (DOCENTES QUALIFICADOS)

➤ 30/01/2017 (2ª FEIRA) -

MANHÃ -09:00 H. – FASE 1 – Unidade Escolar - aos docentes da U.E. na seguinte ordem:

- a) Efetivos;
- b) Declarados estáveis pela Constituição Federal de 1988;
- c) Celetistas;
- d) Ocupantes de Função- Atividade;
- e) Contratados – categoria “O”, já atendidos na Etapa I, com aulas atribuídas na respectiva unidade escolar;

TARDE -14:00 H. - FASE 2 –D.E - Diretoria de Ensino observada a sequência:

- 1- Todos os docentes de que trata o item anterior, não atendida totalmente nas unidades escolares, observada a mesma ordem;
- 2- Candidatos com contrato vigente ,devidamente QUALIFICADOS e inscritos para 2017 na seguinte ordem:
 - a) Alunos de último ano de licenciaturas
 - b) Bacharel/tecnólogo
 - c) Alunos de 50% de licenciaturas
 - d) Alunos de último ano bacharel/tecnólogo
 - e) Alunos de 50% de bacharel/tecnólogo

Art.8º da Portaria CGRH-1 de 10/01/2017 – O docente que se encontra na condição de aluno, caso participe do processo de atribuição de classe/aulas deverá comprovar matrícula e frequência no respectivo curso no momento da atribuição.

OBSERVAÇÕES:

- 1- As atribuições de classes e/ou aulas das fases de Diretoria de Ensino serão realizadas nos horários acima elencados no seguinte local:
EE PADRE ANCHIETA
Rua Pedro José Rezende, 300- JD. Padre Anchieta
- 2- Os docentes de classes e/ou aulas que irão concorrer na atribuição na fase de diretoria de ensino, deverão comparecer somente na EE PADRE ANCHIETA nos horários estipulados no cronograma e DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:
 - ❖ RG , Diploma e Histórico Escolar, CREF(para habilitados em Educação Física).

- 3- O docente que se encontra na condição de aluno, caso participe do processo de atribuição de classe/aulas DEVERÁ comprovar matrícula e frequência no respectivo curso no momento da atribuição, inclusive nas atribuições durante o ano.
(Artigo 8º da Portaria CGRH-1/2017)

- 4- Toda a documentação a ser apresentada no momento da atribuição deverá ser em via original, carimbadas e assinadas pela autoridade competente em papel timbrado e oficial.

Liane de Oliveira Bayer- Dirigente Regional de Ensino